

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

CAMPUS GARANHUNS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PPGSDS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental torna público o Edital 01/2025 para Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Demanda Social da CAPES.

1. Do Objeto

1.1 Estas diretrizes regem o processo de Julgamento das Candidaturas à Bolsa de Mestrados dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental para concessão de bolsas de estudos do programa de Demanda Social da CAPES.

2. Da Candidatura

2.1 Conforme as instruções da Instrução Normativa do PPGSDS nº 01/2024, aprovada em colegiado do programa em 13 de março de 2024, está impossibilitado (a) de concorrer às bolsas o (a) candidato (a) que possuir em seu histórico escolar do PPGSDS mais de uma reprovação ou 2 conceitos "C".

2.2 O PPGSDS levará em consideração para a distribuição de bolsas entre discentes veteranos (as) os seguintes critérios:

- a. não possuir vínculo empregatício.
- b. realizar inscrição no processo seletivo interno no prazo estabelecido pela coordenação do PPG.
- c. participar de eventos científicos, preferencialmente da área interdisciplinar (conforme disposto no Anexo I);
- d. obter conceitos "A" e/ou "B" em todas as disciplinas cursadas durante o período de vínculo com o PPGSDS;
- e. possuir produção científica relevante, durante o período de vínculo com o PPGSDS (conforme disposto no Anexo I).
- f. ter cumprido até 14 meses da vigência do mestrado, contando a partir do dia da matrícula.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário disponibilizado através do link <https://forms.gle/HnKJMa27s6p7Hska8> até às 23:55 do dia 23/02/2025. Não serão aceitas propostas enviadas de outra forma.

2.4 As inscrições deverão ser instruídas dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes comprovado dos últimos 5 anos (em formato pdf). Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo à sequência dos itens descritos no Anexo I. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- II. Histórico Escolar do Mestrado (documento emitido pelo Átrio em formato pdf).
- III. Declaração de que se dedicará integral e exclusivamente às atividades do plano de trabalho e que não possui vínculo empregatício, conforme normas para implementação de bolsas da CAPES (Anexo II - em formato pdf).

2.5 Não serão julgadas candidaturas com documentação incompleta, a proposta nestas condições será desenquadrada.

2.6 Não será admitida entrega extra temporânea da documentação listada nos itens 2.3 subitens I a IV.

2.7 A Comissão de Bolsas do PPGSDS procederá à homologação das candidaturas que apresentarem documentação completa e que se enquadrem na Instrução Normativa do PPGSDS nº 01/2024 .

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PPGSDS do direito de excluir do processo seletivo aquele/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 O resultado da Homologação das candidaturas se dará até o dia 24/02/2025, a partir das 12:00.

2.9.1 Os candidatos que tiverem candidaturas não homologadas poderão recorrer até 1 dia após a divulgação do resultado da homologação.

3. Da Avaliação

3.1 A Comissão de Bolsas do PPGSDS procederá ao julgamento das propostas observando as diretrizes contidas neste edital.

3.2 A Comissão de Bolsas realizará a análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estampados no caput do art. 37 da Constituição Federal.

3.3 O CIS deverá emitir parecer conclusivo em ficha de avaliação individual considerando o Histórico Escolar e o Currículo Lattes do mestrando, conforme Anexo I.

3.4 Os candidatos serão classificados com base na pontuação final.

3.5 Em caso de empate na pontuação final, o primeiro critério de desempate será o tempo para a integralização do curso. Desta forma ficará em primeira posição o candidato com menor tempo para integralização do curso e assim por diante. Caso o empate permaneça, o segundo e último critério a ser considerado será a idade dos candidatos, sendo a prioridade de concessão de bolsa destinada aos candidatos com maior idade.

3.6 O resultado preliminar do julgamento será divulgado até o dia 26/02/2025 no link <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-sds/index.php/pt/>.

3.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28/02/2025.

4. Das Disposições gerais

4.1 Todo aluno (a) classificado (a), chamado (a) a assumir uma bolsa e que porventura abdicar dela, deve assinar um documento de desistência.

4.2 A excepcionalidade de uma possível prorrogação de prazo de defesa de trabalho de Conclusão de Curso pelo Colegiado do Curso não implica na prorrogação do prazo de concessão de bolsa.

4.3 Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e, quando necessário, também pelo Colegiado do PPGSDS.

Comissão de Bolsas do PPGSDS

Prof. Dr. Antônio Felix da Silva Filho (matr.: 15835-6)

Mestranda Jéssica Aparecida Sobrinho Silva (matr.: 192913077)

Profa. Dra. Jullyane Chagas Barboza Brasilino (matr.: 16536-0)

Profa. Dra. Luiza Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6)



ANEXO I

Modalidade*	Pontuação	Máximo	Candidato
Trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0	5,0	
Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5	3,0	
Resumo simples publicado em anais de eventos	0,2	2,0	
Artigo publicado em revista científica - 1º e 2º estrato Qualis CAPES vigente	5,0	20,0	
Artigo publicado em revista científica - 3º e 4º estrato Qualis CAPES vigente	3,5	14,0	
Artigo publicado em revista científica - 5º e 6º estrato Qualis CAPES vigente	2,5	10,0	
Artigo publicado em revista científica - 7º e 8º estrato Qualis CAPES vigente	1,5	6,0	
Livro publicado com ISBN	7,0	14,0	
Capítulo de livro (em que o (a) discente não seja o (a) organizador (a) do livro) publicado	3,5	7,0	
Depósito de Patente	10,0	20	
Concessão de Patente	20,0	40	
Premiação de trabalho em evento científico internacional	5,0	10,0	
Premiação de trabalho em evento científico nacional	3,0	6,0	
Premiação de trabalho em evento científico regional	2,0	4,0	
Premiação de trabalho em evento científico local	1,0	2,0	
Participação em Ações Extensionistas vinculadas a docentes do PPGSDS	2,0 (a cada 20h)	10,0	
Organização de eventos científicos no âmbito do PPGSDS	2,0	10,0	

ANEXO II

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, declaro que tenho disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental da Universidade de Pernambuco, nível mestrado. Além disso, declaro não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício e ter ciência das normas para a concessão e a manutenção de bolsas de pós-graduação do PPGSDS.

Assinatura do Discente

Garanhuns/PE, ____ de _____ de _____